



LIVRO DE DECRETOS

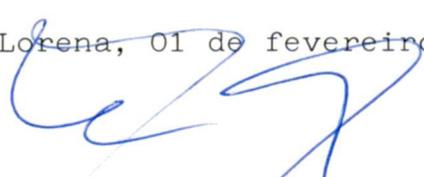
= DECRETO Nº 2.689 =  
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 06 e 07 do corrente, respectivamente, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.
- Artigo 2º** - Não haverá expediente no dia 08 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, o qual será compensado oportunamente. No dia 09 do corrente, Quinta-Feira, o expediente terá início as 11:30 horas.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de fevereiro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
**ARTHUR BALLERINI**  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de fevereiro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=